

Sistema de Incentivos de Base Territorial

Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro - 2ª Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)

Enquadramento

Projetos de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, enquadrados no Centro.

Tipologias

Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas.

Beneficiários

Micro ou pequenas empresas.

Área Geográfica

Região de Coimbra, Médio Tejo, Viseu Dão Lafões, Leiria, Beiras e Serra da Estrela, Beira Baixa

Âmbito setorial

| Região | Atividade económica |
|--|--|
| Médio Tejo Viseu Dão Lafões e Beiras Serra da Estrela | Indústrias extrativas (CAE 05 a 09) Indústrias transformadoras (CAE 10 a 33) Turismo: Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551); Turismo no espaço rural (CAE 55202); Parques de campismo e de caravanismo (55300); Restauração (56101 e 56104); e Organização de atividades de animação turística (93293) |
| Beira Baixa | Indústrias extrativas (CAE 05 a 09) Indústrias transformadoras (CAE 10 a 33) |
| Coimbra Leiria | Indústrias transformadoras (CAE 10, 11 e 13 a 33) Turismo: Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551); Turismo no espaço rural (CAE 55202); Parques de campismo e de caravanismo (55300); Restauração (56101 e 56104); e Organização de atividades de animação turística (93293) |

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Os beneficiários devem ter, à data da candidatura, no mínimo, um posto de trabalho remunerado (ETI);
- Estar legalmente constituídos e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, e ainda em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Encontrar-se legalmente habilitados a desenvolver a respetiva atividade;
- Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;

- Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;
- Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia;
- Não se encontrar em processo de insolvência.



Critérios de elegibilidade das operações

- Apresentar um investimento elegível mínimo de 40.000€ e máximo de 300.000€, com exceção da Região de Viseu Dão Lafões em que o investimento elegível mínimo é de 50.000€.
- Em caso de obras, à data da decisão, dispor do respetivo projeto de arquitetura aprovado, ou ter apresentado a comunicação prévia na respetiva entidade (quando aplicável). Estes custos não devem exceder 60% das despesas elegíveis.

Obrigações do beneficiário



Despesas Elegíveis

- a) Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções;
- c) Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- d) Auditorias para certificação/ normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;
- e) Custos de serviços de consultoria especializados;
- f) Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas.

Taxas de Financiamento

- Forma de Incentivo: N\u00e3o reembols\u00e1vel;
- Taxa de Incentivo:

| Taxa base | |
|---|-----|
| Investimentos localizados em territórios de baixa densidade | 50% |
| Investimentos localizados nos restantes territórios | 40% |

As taxas referidas podem ter uma majoração até 10 p.p. para a sub-região de Beiras e Serra da Estrela. A presente medida está abrangida pelo Auxílios de Minimis, pelo que não pode exceder, por empresa única, o limite de 300.00€ num período de três exercícios financeiros.



Período de Candidatura e Decisão

| Região | Prazo de Candidatura |
|---|----------------------|
| Médio Tejo | 16/12/2024 |
| Viseu Dão Lafões Beiras e Serra da Estrela Beira Baixa Coimbra | 29/11/2024 |
| Leiria | 31/12/2024 |

Prazo de decisão: 60 dias após o término da fase.

Duração e Dotação

A duração das operações é de 24 meses, prorrogável por mais 12 meses em situações devidamente fundamentadas.

As dotações orçamentais são as seguintes: Médio Tejo (2,5M€); Viseu Dão Lafões (6,77M€); Beiras e Serra da Estrela (1,5M€); Beira Baixa (950.000€); Coimbra (3M€); Leiria (3M€).

Indicadores e consequências

| Indicador de realização | Número de postos trabalho a manter até à conclusão do projeto |
|-------------------------|---|
| Indicador de resultado | • Aumento do Volume de Negócios (%) |

Notas relevantes:

- A avaliação é concretizada com o apuramento do Grau de Cumprimento (GC);
- A intensidade de apoio é mantida se o GC atingir, em média, pelo menos 85% dos indicadores de realização e resultado. Se o GC apurado for inferior a 85%, a taxa de financiamento é reduzida da seguinte forma:

| Grau de Cumprimento | Penalização da taxa de financiamento |
|---------------------|--------------------------------------|
|] 85% - 75%] | 0,5 p.p. |
|] 75% - 65%] | 1,0 p.p. |
|] 65% - 50%] | 1,5 p.p. |
| < 50% | 2,0 p.p. |



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory Telefone: +351 963 351 234 paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos Telefone: +351 924 147 308 pedro.almeida@bdo.pt

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4°,

Sala 43 4700-924 Braga

Mail: bdo.braga@bdo.pt

T+ 351 253 600 390

Lisboa

Av. República, 50, 8° 1069-211 Lisboa T+ 351 21 799 0420 <u>Mail:</u> bdo@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c 9000-044 Funchal T+ 351 291 213 370 Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Maja

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77 Sala 16 4470-204 Maia T+ 351 229 436 960 Mail: bdo.maia@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2 4100-455 Porto T+ 351 226 166 140 Mail: bdo.porto@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A 8000-334 Faro T+ 351 289 880 820 Mail: bdo.faro@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3°, Escritório 1, 2400-136 Leiria T+351 217 990 420 Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright \odot fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

